Eleição de membro para Comitê de Compliance do Sistema OSB

Conforme previsto no Regimento Interno do Comitê de Compliance do Sistema OSB, um dos membros integrantes deve ser eleito entre os observadores sociais.

O Conselho de Administração do OSB, portanto, **abre processo de postulação para eleição de um membro, representante de OSB local devidamente filiado, para o mandato 2020/2022**.

O processo acontecerá entre os dias 18 de junho e 18 de julho de 2020.

Detalhes do funcionamento do Comitê estão descritos no Regimento Interno disponível em http://osbrasil.org.br/Regimento_Interno_Comite_Compliance.

Dúvidas e orientações adicionais pelo e-mail assessoria@osbrasil.org.br.

Requisitos para postulação:

1) OSB local deve ser associado efetivo.

2) O(A) candidato(a), pessoa física, que representará o OSB local deve ser formalmente indicado e estar em conformidade com normas e diretrizes do OSB.

3) O(A) candidato(a) deverá ter realizado a capacitação em compliance da Escola da Cidadania.

4) O(A) representante indicado(a) deve possuir, ao menos, 1 ano comprovado de atuação no Sistema OSB, podendo ser voluntário(a), contratado(a) e/ou prestador(a) de serviços.

5) Disponibilidade para participação de reuniões e cumprimento das atribuições descritas no Regimento Interno do Comitê de Compliance do Sistema OSB.

6) Desejável experiência nas áreas:
- Compliance
- Contábil
- Financeira
- Gestão de riscos
- Controles internos

Processo de postulação:

1) Preenchimento do formulário disponível no link: https://bit.ly/eleicao-comite

2) Envio dos documentos até 15 de julho para assessoria@osbrasil.org.br:
- Currículo profissional
- Carta de indicação do OSB local atestando a disponibilidade de participação, capacidade técnica e conformidade com as normas e diretrizes do OSB.

Processo eletivo:

1) Análise de cumprimento dos requisitos pela equipe executiva e de compliance do OSB, com pontuação para os seguintes requisitos:

a. Tempo no Sistema OSB
- **i.** 1 a 2 – 1 ponto
- **ii.** 3 a 4 – 2 pontos
- **iii.** 5 a 8 – 3 pontos
- **iv.** 9 a 12 – 4 pontos

b. Tempo de experiência em compliance e áreas afins:
- **i.** 0 a 2 anos – 1 ponto
- **ii.** 3 a 4 – 2 pontos
- **iii.** 5 a 8 – 3 pontos
- **iv.** 9 a 12 – 4 pontos

c. Realização dos cursos de capacitação da Escola da Cidadania:
- **i.** Diretoria e Equipe Administrativa – 1 ponto
- **ii.** Equipe Administrativa: Indicado para Equipe de Trabalho – 1 ponto
- **iii.** Voluntários – 1 ponto
- **iv.** TCU Transparência e Contratos – 1 ponto

Total de pontos: mínimo 3, máximo 12.

2) Eleição pelo Conselho de Administração do OSB em reunião ordinária.

a. Em caso de empate, será utilizado o critério de desempate: mais velho(a) em idade

3) Publicação do resultado via e-mail ao Sistema OSB.

Curitiba, 18 de junho de 2020.

Conselho de Administração Sistema OSB